

Câmara Mu.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 022/2019

Teresina, 9 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que, conforme ementado: **“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.501, de 26 de dezembro de 2013 – Cria os cargos de Analista de Orçamento e Finanças Públicas, Analista de Gestão Pública, Fiscal de Serviços Públicos e Técnico do Tesouro Municipal, integrantes dos grupos funcionais superior e médio, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários para servidores públicos efetivos do Município de Teresina, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta –, modificado pela Lei Complementar nº 5.311, de 07.12.2018, e dá outras providências”.**

É importante destacar, inicialmente, que, após análises e estudos por parte da Prefeitura Municipal de Teresina, constatou-se a necessidade do aumento de vagas, neste momento, em cargo de nível superior específico desta Prefeitura, já criado pela Lei Complementar nº 4.501, de 26.12.2013, alterado pela Lei Complementar nº 5.311, de 07.12.2018, qual seja: *Técnico de Nível Superior - Especialidade Analista de Orçamento e Finanças Públicas.*

Com essa proposta de aumento de mais 10 (dez) vagas, pretende-se, após a esperada aprovação por essa Casa Legislativa e preenchidas as formalidades legais, dotar a Administração Municipal de mais servidores com atribuições atinentes ao planejamento estratégico, gestão orçamentária, entre outras, podendo, assim, prestar um serviço cada vez mais eficiente e qualificado, em prol do Município e da população em geral, uma vez que as 10 (dez) vagas que existiam já foram todas preenchidas.

Destaco, por oportuno, que graças ao crescimento do orçamento municipal, ano a ano, e ao controle rígido de todas as despesas da Prefeitura, haverá suporte financeiro para o impacto que o aumento dessas vagas vier a acarretar, sendo que o disposto nesta Lei Complementar correrá à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes do orçamento vigente do Município.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei Complementar aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

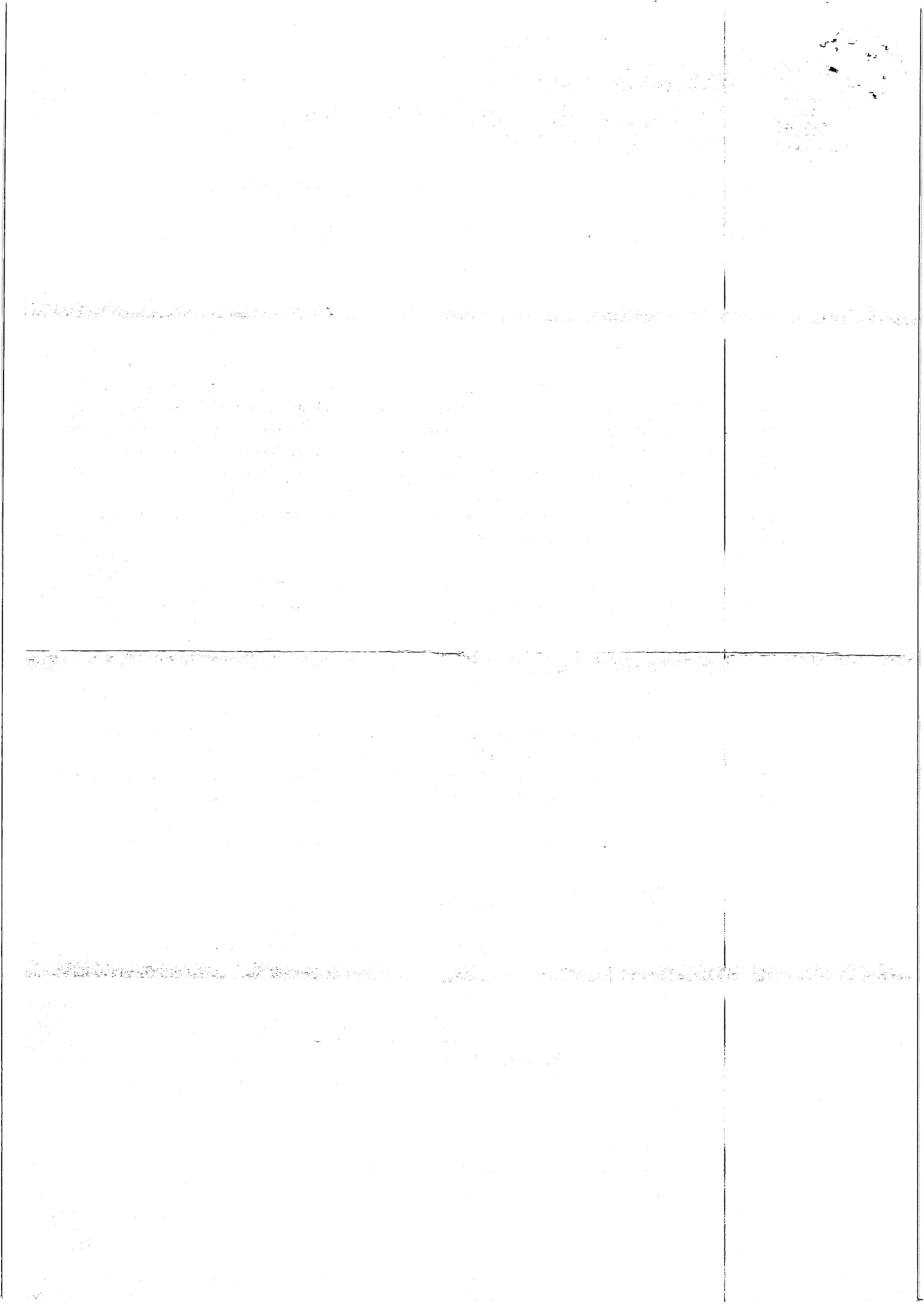
Prefeito de Teresina

A Sua Excelência o Senhor

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Teresina

N/CAPITAL





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.501, de 26 de dezembro de 2013 – *Cria os cargos de Analista de Orçamento e Finanças Públicas, Analista de Gestão Pública, Fiscal de Serviços Públicos e Técnico do Tesouro Municipal, integrantes dos grupos funcionais superior e médio, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários para servidores públicos efetivos do Município de Teresina, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta* –, modificado pela Lei Complementar nº 5.311, de 7 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O ANEXO III, da Lei Complementar nº 4.501, de 26.12.2013 – modificado pela Lei Complementar nº 5.311, de 07.12.2018 –, fica, por força desta Lei Complementar, alterado e passa a vigorar acrescido de: 10 (dez) vagas para o cargo de *Técnico de Nível Superior - Especialidade Analista de Orçamento e Finanças Públicas*, aumentando das atuais 10 (dez) vagas para 20 (vinte) vagas.

Art. 2º Fica, de igual forma, alterada a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, adequando-se às modificações introduzidas nesta Lei Complementar.

Art. 3º O disposto nesta Lei Complementar correrá à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes do orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PI Comissão da Câmara Municipal
Ref. MGS. N° 022/2019

SEMA
Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos



Prefeitura de
Teresina



Ofício n°898/2019-GAB-SEMA

Teresina (PI), 07 de junho de 2019.

A SEPLAG
Para os devidos fins,
Teresina 10/06/19

Ilmo. Senhor

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN

Nesta.

Luciane Pereira da Silva
Chefe de Gabinete - SEMPLAN
Mat.: 00101

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício GS – SEMPLAN n° 375/2019 que solicitou projeção do impacto financeiro sobre a folha de pagamento em decorrência do acréscimo de 10(dez) vagas ao cargo de Técnico de Nível Superior – Especialidade Analista de Orçamento e Finanças Públicas, encaminhamos planilha elaborada pela Supervisão de Pessoal da SEMA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Raimundo Nonato Moura Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

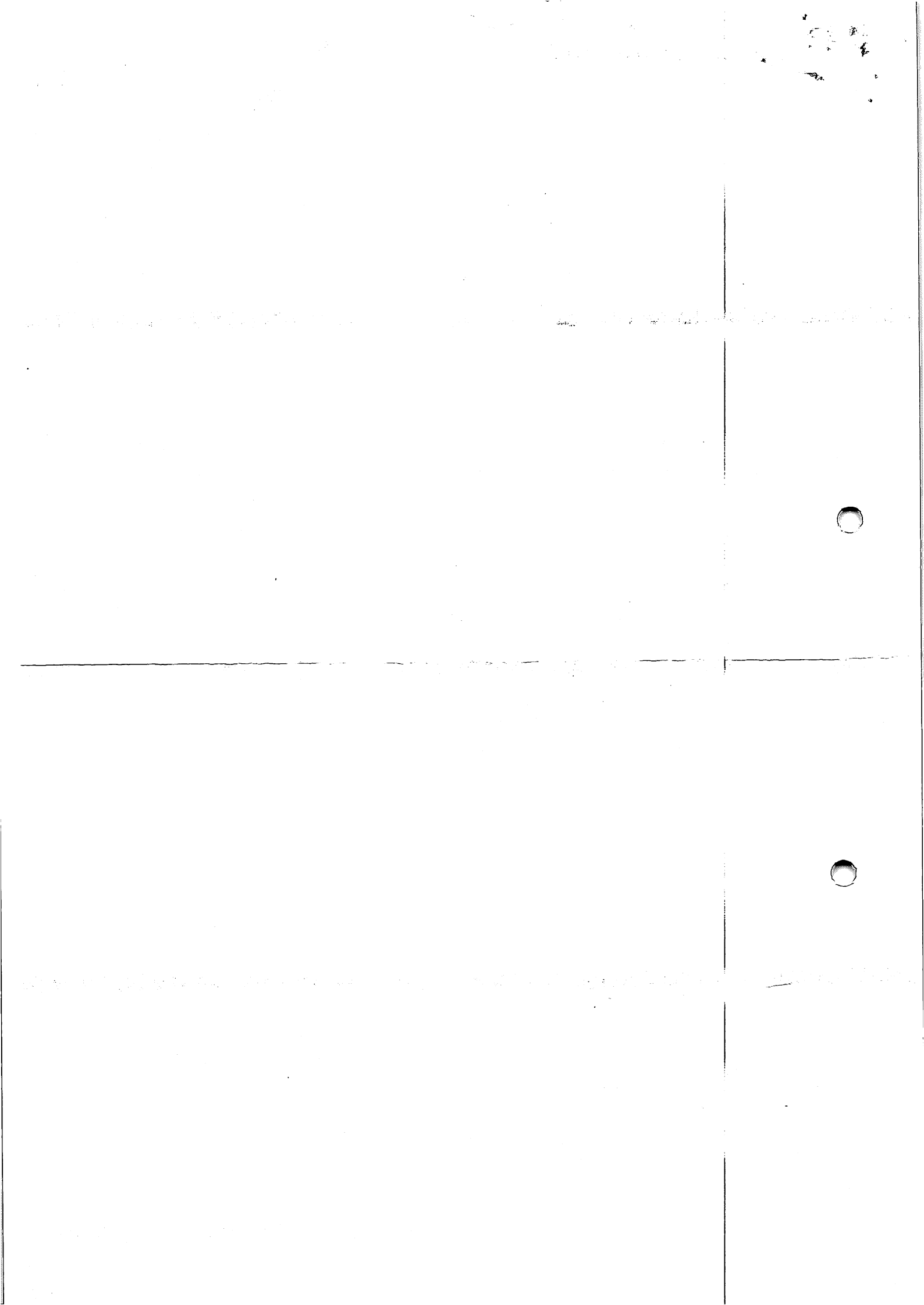
RECEBIDO

Em, 10/06/19

AS 11 h 11 m







ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 SUPERVISÃO DE PESSOAL

IMPACTO FINANCEIRO COM CUSTO DE PESSOAL - OFÍCIO 375/2019-GS-SEMPLAN

ÓRGÃO	CARGO	QUANT VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL			ACRESCIMO MENSAL INDIVIDUAL REMUNER	ACRESCIMO MENSAL TOTAL REMUNER	ENCARGOS PATRONAL			ACRESCIMO MENSAL TOTAL	ACRÉSCIMO TOTAL ANUAL
			VENCIMENTO	GRAT. DE NÍVEL SUPERIOR	COMPLEM ESPECIAL			PRODUT	IPMT	INSS		
SEMPLAN	Técnico de Nível Superior - Analista de Orçamento e Finanças Públicas	10	3.848,09	162,94		4.011,03	40.110,30	8.824,27			48.934,57	636.149,36
	TOTAL	10	3.848,09	162,94	0,00	4.011,03	40.110,30	8.824,27	0,00	0,00	48.934,57	636.149,36

OBS: Acréscimo Total Anual - Corresponde a 13 meses, valores referente a maio de 2019.

TERESINA: 04/06/19

[Handwritten Signature]
 Leticia Robinson Freitas
 Supervisora de Pessoal





Faint, illegible text spanning the width of the page, possibly a header or title.



Faint, illegible text spanning the width of the page, possibly a section header.



Faint, illegible text spanning the width of the page, possibly a footer or concluding text.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta previsão orçamentária é referente à alteração da Lei Complementar 5.311/2018, visando a criação de 10 (dez) vagas do cargo de Técnico de Nível Superior – Especialidade Analista de Orçamento e Finanças Públicas.

Autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019

A criação dos cargos/funções que dizem respeito a esse processo está prevista no § 2º do art. 25 da Lei nº 5.278, de 05 de julho de 2018 (LDO 2019).

Previsão Orçamentária

Nome da Ação	Funcional Programática	Fonte de Recursos/Código de Aplicação
Administração da SEMPLAN	06001.041220017.2018	001100

Origem dos Recursos

Fonte 001.100 – Recursos Ordinários - Geral;

Compatibilidade Orçamentária

Valores inclusos nas peças orçamentárias vigentes:

Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 5.135/2017 e atualizações posteriores;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei nº 5.278/2018;

Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, Lei nº 5.321/2018.

Kauana





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



Metas Fiscais

Valores já inclusos em metas fiscais - LDO 2019.

Teresina, PI, 14 de junho de 2019

Katiara Araújo Moura

Secretária Executiva de Planejamento

Estratégico e Gestão – SEPLAG/SEMPPLAN



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL - LRF

Índices de inflação (BCB)	2020*	2021**
	4,00%	3,75%

*Resolução BCB Nº 4.582, de 29 de junho de 2017

**Resolução BCB Nº 4.671, de 26 junho de 2018

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO DE PESSOAL - 2019

ÓRGÃO	CARGO	QUANT VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL			ACRÉSCIMO MENSAL INDIVIDUAL REMUNERATÓRIO	ENCARGOS PATRONAIS		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL	ACRÉSCIMO TOTAL ANUAL
			VENCIMENTO BASE	GRAT. DE FUNÇÃO	GRAT. NÍVEL SUPERIOR		COMPLEM. ESPECIAL	PRODUT.		
SEMPLAN	Técnico de Nível Superior - Analista de Orçamento e Finanças Públicas	10	R\$ 3.848,09	R\$ -	R\$ 162,94	R\$ 4.011,03	R\$ 8.824,27	R\$ -	R\$ 48.934,57	R\$ 636.149,36
TOTAL		10	R\$ 3.848,09	R\$ -	R\$ 162,94	R\$ 4.011,03	R\$ 8.824,27	R\$ -	R\$ 48.934,57	R\$ 636.149,36

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO DE PESSOAL - 2020

ÓRGÃO	CARGO	QUANT VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL			ACRÉSCIMO MENSAL INDIVIDUAL REMUNERATÓRIO	ENCARGOS PATRONAIS		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL	ACRÉSCIMO TOTAL ANUAL
			VENCIMENTO BASE	GRAT. DE FUNÇÃO	GRAT. NÍVEL SUPERIOR		COMPLEM. ESPECIAL	PRODUT.		
SEMPLAN	Técnico de Nível Superior - Analista de Orçamento e Finanças Públicas	10	R\$ 4.002,01	R\$ -	R\$ 169,46	R\$ 4.171,47	R\$ 9.177,24	R\$ -	R\$ 50.891,95	R\$ 661.595,33
TOTAL		10	R\$ 4.002,01	R\$ -	R\$ 169,46	R\$ 4.171,47	R\$ 9.177,24	R\$ -	R\$ 50.891,95	R\$ 661.595,33

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO DE PESSOAL - 2021

ÓRGÃO	CARGO	QUANT VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL			ACRÉSCIMO MENSAL INDIVIDUAL REMUNERATÓRIO	ENCARGOS PATRONAIS		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL	ACRÉSCIMO TOTAL ANUAL
			VENCIMENTO BASE	GRAT. DE FUNÇÃO	GRAT. NÍVEL SUPERIOR		COMPLEM. ESPECIAL	PRODUT.		
SEMPLAN	Técnico de Nível Superior - Analista de Orçamento e Finanças Públicas	10	R\$ 4.152,09	R\$ -	R\$ 175,81	R\$ 4.327,90	R\$ 9.521,38	R\$ -	R\$ 52.800,40	R\$ 686.405,16
TOTAL		10	R\$ 4.152,09	R\$ -	R\$ 175,81	R\$ 4.327,90	R\$ 9.521,38	R\$ -	R\$ 52.800,40	R\$ 686.405,16

TABELA - RESUMO	
ANO	VALOR TOTAL
2019	R\$ 636.149,36
2020	R\$ 661.595,33
2021	R\$ 686.405,16



Ofício GS nº 432/2019

Teresina, 13 de junho de 2019

Ilmo. Sr.

Francisco Canindé Dias Alves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

N/ Capital

Assunto: Cálculo do impacto nas despesas com pessoal.

Senhor Secretário,

Encaminhamos, em anexo, documentação necessária para que seja feito o **cálculo do impacto provocado** pela alteração dentro da estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, conforme preceitua a **Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF**, no tocante às despesas de pessoal.

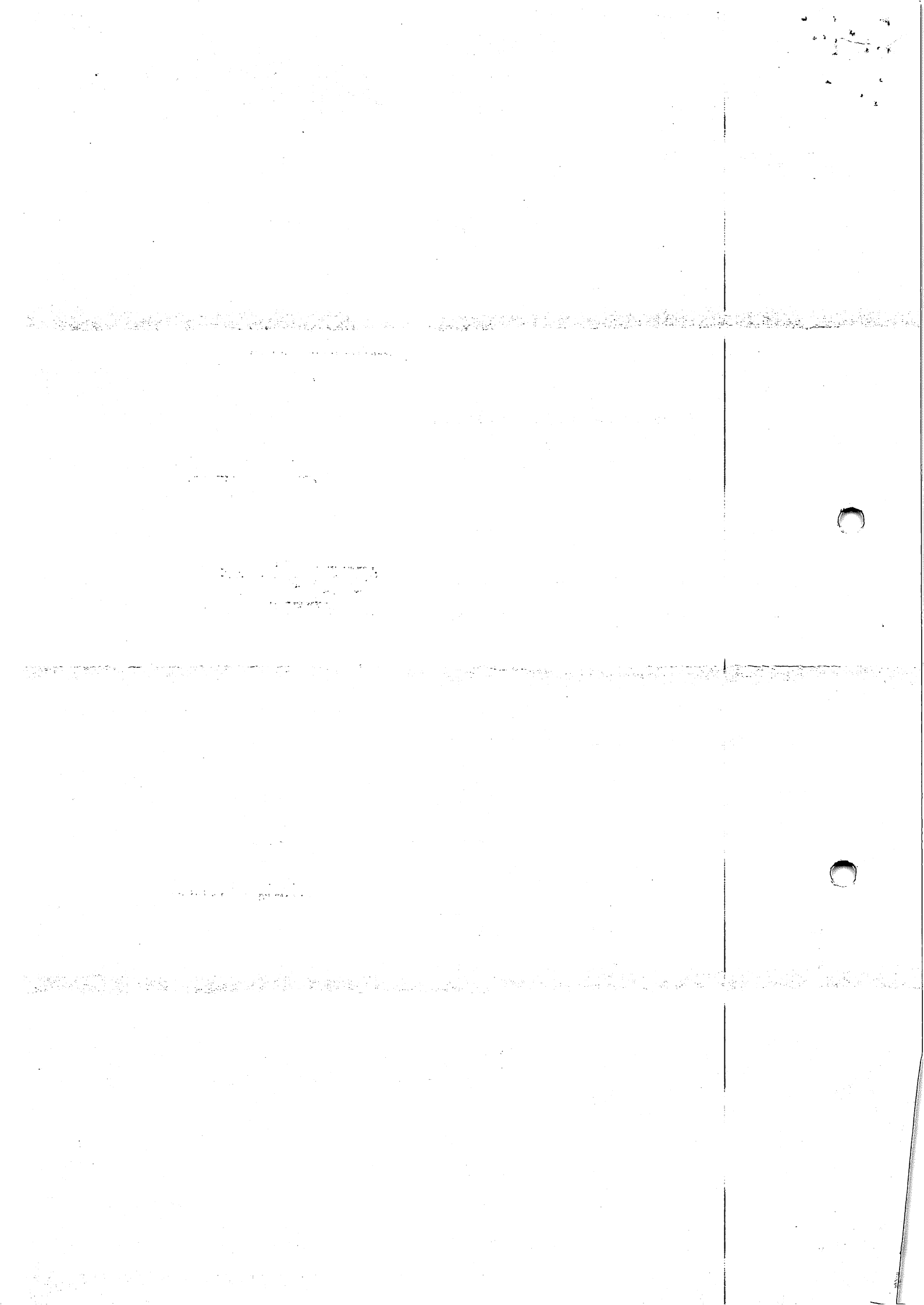
Após a elaboração do cálculo, encaminhar a documentação para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, para providências cabíveis.

Atenciosamente,

PI José João de Magalhães Braga Júnior

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

SEMPLAN





~~10~~

à Contadoria Geral do Município,
de ordem, para as devidas providências.

Teresina, 27.06.19

~~Floriana Rupp~~
Diana Almendra Fontinele
Chefe de Gabinete / SEMF

ao Gabinete Supl.
Segue abaixo impacto
LRF em anexo:

de: 08/07/2018

~~Agnes~~ Melissa Lima Rocha
Contadora Geral - PMT
CRC/PI 7188

à SEMSOV,
considerando estimativa de im-
pacto solicitada expressa à pl. 11 do pre-
sente processo.

Te, 08/07/19.

~~Diana Almendra Fontinele~~
Diana Almendra Fontinele
Chefe de Gabinete / SEMF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

fl-11

ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – ANALISTA DE ORÇAMENTO
E FINANÇAS

Projeção Criação de Cargos - Analista de Orçamento e Finanças	
Despesa com Pessoal Projetada 2019	1.297.011.544,11
Receita Corrente Líquida 1º Quadrimestre 2019	2.623.875.326,96
Índice	49,43%
Projeção aumento	636.149,36
Despesa Pessoal acrescido Aumento Proposto	1.297.647.693,47
Índice Projetado	49,46%
Impacto Aumento no Índice	0,02%

Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Finanças

Agnys Melissa Lima Rocha
CRC PI 7188